

Discussão global sobre a Lei de Financiamento do Ensino Superior

A Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, que estabelece o financiamento nacional do ensino superior público, tem uma importância fulcral no fomento e difusão do conhecimento, materialização de uma investigação científica de qualidade, na promoção da igualdade de oportunidades e de uma cultura de mérito académico, sendo um investimento com efeitos reprodutivos elevados, conforme diversos organismos indicam. Não obstante a necessidade de cumprir os compromissos orçamentais assumidos, consideramos a educação e o ensino superior, na especificidade, como um dos primeiros baluartes de prioridade governativa, no que ao investimento público diz respeito, enquanto força motriz de desenvolvimento socioeconómico do nosso país.

Desde 2007, o financiamento estatal via Orçamento de Estado é, essencialmente, baseado no carácter histórico e na necessidade de se cumprirem determinadas restrições orçamentais. Em contraponto, sob a perspetiva da relação entre o estudante e a instituição de ensino superior, consideramos ser importante debater, o atual sistema de propinas numa perspetiva de médio e longo prazo, à semelhança do que está a acontecer noutros países europeus, rompendo com uma realidade insustentável de 33% - em termos médios – do financiamento das Instituições de Ensino Superior decorrer do pagamento de taxas de frequência pelos estudantes. Hoje em dia, o peso assumido pela rubrica de receitas próprias, mais propriamente das propinas, nas instituições de ensino superior é claramente crescente, sendo usadas para suprir necessidades de liquidez e cumprimento dos compromissos contratuais, com os recursos humanos e serviços operacionais da instituição. Esta é, claramente, uma subversão do sistema e da noção de propina paga pelo estudante, colocando em causa a efetivação das atividades de melhoria da qualidade, esperada pelo pagamento da propina.

Dado o exposto, atendendo à realidade nacional e demais tendências internacionais, considera o movimento associativo estudantil nacional, reunido em Viana do Castelo aos dias 10 e 11 de junho de 2017, que deve ser desenvolvida uma profunda reflexão coletiva entre movimento associativo, CRUP, CCISP, órgãos político-institucionais, entre outros. Para o efeito, exortam a tutela a fomentar a criação de um grupo de trabalho alargado que se foque, particularmente, no que à substituição das fontes de financiamento do Ensino Superior mencionadas diz respeito - considerando a avaliação em curso da OCDE ao sistema de ensino superior, ciência e tecnologia portuguesas - crenças que o mesmo é de responsabilidade e cariz essencialmente público.

Viana do Castelo, 10 e 11 de junho de 2017

Proponentes: FAL

Endereçado a: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Grupos Parlamentares, CRUP, CCISP.